



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## **PROJETO DE LEI Nº 38/2015**

“Concede reajuste nos vencimentos dos funcionários do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica alterado de R\$308,45 (trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para R\$493,45 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), o valor da parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1686/05, para o Grupo Técnico Operacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de que trata o “caput” deste artigo é retroativa à 01/07/2014.

ARTIGO 2º: Fica alterado de R\$296,94 (duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para R\$481,94 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), o valor da parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1686/05, para o Grupo Ocupacional do Magistério.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de que trata o “caput” deste artigo é retroativa à 01/07/2014.

ARTIGO 3º: Aos servidores que, em 31/12/2013, percebiam vencimentos iguais ou superiores a R\$3.000,00 (três mil reais), fica concedido 6% (seis por cento) de reajuste sobre os vencimentos, além do reajuste de 2% (dois por cento) já antecipado em janeiro de 2.014.

§ 1º: O reajuste de que trata o “caput” deste artigo será calculado sobre o valor dos vencimentos vigentes em 31/12/2013 e será devido a partir de 01/07/2014.

§ 2º: O valor resultante do reajuste de que trata o “caput” deste artigo será pago em parcela destacada, sobre a qual incidirão os reajustes gerais concedidos aos servidores.

§ 3º: Para fins de apuração da parcela destacada de que trata o parágrafo anterior, será feito o cálculo simulado, aplicando-se o percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor dos vencimentos vigente em 31/12/2013, deduzindo-se do resultado a importância de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

§ 4º: A parcela de que trata o § 2º, deste artigo, incorporará a base de cálculo para fins de apuração do valor da sexta parte.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

ARTIGO 4º: Aos servidores que ingressaram ou que vierem a ingressar no serviço público municipal, a partir de 01/01/2014, em um dos cargos constantes do anexo I desta lei, o valor da parcela destacada de que trata o Artigo 3º desta lei, será aquele constante do respectivo anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sobre os valores constantes do anexo I que trata este artigo, incidirão os reajustes gerais concedidos aos servidores.

ARTIGO 5º: A parcela de que trata esta lei, integrará a base de cálculo para remuneração de férias, gratificação natalina/décimo terceiro salário e prêmio assiduidade, bem como para incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda.

ARTIGO 6º: Aplicadas as disposições desta lei, o abono criado pela Lei nº 3673/2014, será extinto a partir de 01/03/2015, com efeitos retroativos à 01/07/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores resultantes da aplicação desta lei serão pagos na competência março/2015, quando serão feitas as devidas compensações.

ARTIGO 7º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2014.

ARTIGO 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

## **JUSTIFICATIVA**

A iniciativa de estarmos enviando o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, tem por objetivo buscar a necessária autorização da Câmara Municipal, para que tenhamos o competente dispositivo legal visando o cumprimento da decisão judicial conforme processo nº 2109328-40.2014.8.26.0000 (Dissídio coletivo dos servidores municipais/2014).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quinze (19.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./fax (0xx19)-3623.3022 -CEP 13870-377 – São João da Boa

Vista/SP

HOME PAGE: [www.fae.br](http://www.fae.br) - E-mail: [secretaria@fae.br](mailto:secretaria@fae.br)

## **ANEXO I**

| <b>CARGO</b>      | <b>VALOR</b> |
|-------------------|--------------|
| Reitor            | 478,36       |
| Vice-Reitor       | 155,50       |
| Assessor Jurídico | 130,86       |

### **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

#### **VALORES APURADOS PARA PAGAMENTO AOS SERVIDORES QUE RECEBIAM VENCIMENTOS EM DEZ./13 ACIMA DE R\$ 3.000,00**

|                                                                                                    |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diferença no período entre os meses de julho/14 a fevereiro/15 + gratificação natalina/13º salário | 135.620,15        |
| Férias e Prêmio Assiduidade                                                                        | 16.280,00         |
| Encargos                                                                                           | 33.418,03         |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>                                                                               | <b>185.318,18</b> |

#### **VALORES APURADOS PARA PAGAMENTO AOS SERVIDORES QUE RECEBIAM VENCIMENTOS EM DEZ./13 ABAIXO DE R\$ 3.000,00**

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Diferença sobre gratificação natalina/13º salário | 10.545,00        |
| Férias e Prêmio Assiduidade                       | 10.360,00        |
| Encargos                                          | 4.599,10         |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>                              | <b>25.504,10</b> |

#### **TOTAL GERAL A PAGAR RETROATIVO AOS MESES DE JULHO/2014 A FEVEREIRO/2015 PARA PAGAMENTO NA FOLHA MARÇO/2015**

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| <b>TOTAL A PAGAR</b> | <b>210.822,28</b> |
|----------------------|-------------------|

#### **VALORES APURADOS PARA PAGAMENTO MENSAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL**

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| Acréscimo apurado a pagar mensalmente | 14.963,77        |
| Encargos                              | 3.292,03         |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>                  | <b>18.255,80</b> |

|                                                                  |                   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valores apurados a pagar no exercício de 2015 (março a dezembro) | 149.637,70        |
| Encargos                                                         | 32.920,29         |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>                                             | <b>182.557,99</b> |

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| Valores apurados a pagar no exercício de 2016 | 209.492,78        |
| Encargos                                      | 46.088,41         |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>                          | <b>255.581,19</b> |

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| Valores apurados a pagar no exercício de 2017 | 209.492,78        |
| Encargos                                      | 46.088,41         |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>                          | <b>255.581,19</b> |

## **DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000**

### **1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2015:**

#### **1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:**

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| (+) Receita Prevista para 2015           | R\$ 38.725.000,00 |
| (=) Disponibilidades Previstas para 2015 | R\$ 38.725.000,00 |

#### **1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2015**

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| 1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2015 | R\$ 393.380,27 |
|------------------------------------------------------|----------------|

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| 1.2.2 Impacto Orçamentário = | 1,02% |
|------------------------------|-------|

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| 1.2.3 Impacto Financeiro = | 1,02% |
|----------------------------|-------|

### **2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2016:**

#### **2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:**

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| (+) Receita Prevista para 2016           | R\$ 26.000.000,00 |
| (=) Disponibilidades Previstas para 2016 | R\$ 26.000.000,00 |

#### **2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2016**

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| 2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2016 | R\$ 255.581,19 |
|------------------------------------------------------|----------------|

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| 2.2.2 Impacto Orçamentário = | 0,98% |
|------------------------------|-------|

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| 2.2.3 Impacto Financeiro = | 0,98% |
|----------------------------|-------|

### **3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:**

#### **3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:**

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| (+) Receita Prevista para 2017           | R\$ 28.600.000,00 |
| (=) Disponibilidades Previstas para 2017 | R\$ 28.600.000,00 |

#### **3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017**

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| 3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017 | R\$ 255.581,19 |
|------------------------------------------------------|----------------|

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| 3.2.2 Impacto Orçamentário = | 0,89% |
|------------------------------|-------|

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| 3.2.3 Impacto Financeiro = | 0,89% |
|----------------------------|-------|

São João da Boa Vista, SP, 20 de março de 2015

Francisco de Assis Carvalho Arten  
Reitor

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro para fins de cumprimento da Lei n.º 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista, 20 de março de 2015.

Francisco de Assis Carvalho Arten  
Reitor



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

19 de março de 2.015

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que concede reajuste nos vencimentos dos funcionários do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

CLAUDINEI DAMALIO

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.